



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL-UMBAÚBA-SERGIPE

PORTARIA Nº 129 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Ementa: Concede gratificação ao salário base e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Umbaúba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, conforme artigo 54, inciso VII, Regimento Interno e Leis Municipais nº 836, de 04 de janeiro de 2023 e nº 859, de 13 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 30% (trinta por cento) do salário base do servidor, **Diego Vinicius Gois Silveira**, portador do CPF 110.288.925-35, RG 40576159 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão CC 4, Assessor Parlamentar de acordo com o Artigo 24, parágrafo único da Lei nº 836, de 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de vereadores de Umbaúba, 04 de julho de 2024.

Fernando Augusto Prado de Santana Costa- Presidente

Fábio Silva Viana- 1º Secretário

Publicação:

Certifico que a presente portaria foi publicada de acordo com a legislação vigente.

Anselmo Luiz Messias Mendes

Supervisor Geral